



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

**TERMO ADITIVO nº 0124/2021**  
***Termo de Fomento 22/2019***  
***Processo Administrativo 0004/2019***

*Aditivo ao Termo de Fomento 22/2019, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas, em seus ciclos de vida buscando assegurar-lhes a pleno exercício da cidadania; promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes; formação integral do cidadão através da integração da pessoa com deficiência, na família, na comunidade, tornando-os independentes de acordo com as potencialidades.*

Pelo presente instrumento que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.976.166./0001-50, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.644.116-4 SSP/SP e inscrito no C.P.F. nº. 020.379.978-09, residente e domiciliado na cidade de Américo Brasiliense - SP, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMÉRICO BRASILIENSE - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense, na Rua Nicolau Carneiro Leão, 370 – Centro, estado de São Paulo, CEP 14820-000, inscrita no CNPJ nº. 09.472.417/0001-21, neste ato representado por seu presidente Adriano Carlos Fioranelli, brasileiro, casado, administrador, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 13.019/2014, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do processo de inexigibilidade, pelos termos do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**

Fica acrescido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) relativo a Emenda parlamentar 2020 3717 0008, a serem utilizados conforme abaixo:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Assistente Social	12 horas	R\$ 12.500,00
Terapêutica Ocupacional	12 horas	R\$ 12.500,00
Fonoaudiólogo	12 horas	R\$ 12.500,00
Fisioterapeuta	12 horas	R\$ 12.500,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

Município de Américo Brasiliense, 13 de Julho de 2021.

CONTRATANTE  
Dirceu Brás pano  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense - APAE  
Adriano Carlos Fioranelli  
Presidente

Testemunhas

1- \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**TERMO ADITIVO N.º 0124/2021 - ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 22/2019**  
**PROCESSO: 004/2019**

**OBJETO:** Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas, em seus ciclos de vida buscando assegurar-lhes a pleno exercício da cidadania; promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes; formação integral do cidadão através da integração da pessoa com deficiência, na família, na comunidade, tornando-os independentes de acordo com as potencialidades.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 50.000,00

**EXERCÍCIO:** 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 13 de Julho de 2021.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Adriano Carlos Fioranelli

Cargo: Presidente

CPF: 131.189.018-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Adriano Carlos Fioranelli

Cargo: Presidente

CPF: 131.189.018-10

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1B6-2387-520D-D81B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO CARLOS FIORANELLI (CPF 131.189.018-10) em 15/07/2021 10:07:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.379.978-09) em 15/07/2021 22:35:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D1B6-2387-520D-D81B>